



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REQUERIMENTO Nº 08 /2016

Considerando a exposição do Secretário Municipal de Finanças no dia 26 de fevereiro de 2016, em cumprimento do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o Prefeito menciona que há falta de recursos para investimentos tendo em vista o bloqueio de cobrança do IPTU pela justiça, em cerca de 800 milhões; Contudo, nos três anos da atual gestão, foram arrecadados, como receita extraordinária, ou seja, não prevista ou originalmente subestimada, cerca de R\$ 7,4 bilhões, incluindo-se: cessão de direito de operar folha de pagamento, PPI, depósitos judiciais pela Lei Complementar 151, além da retificação dos valores da receita líquida real que ocorreu na gestão anterior, mas que gerou créditos em 2013;

Considerando que nos últimos três anos o governo apresenta a peça orçamentária com a inclusão de previsão de recursos oriundos do Governo Federal, todavia as receitas não se efetivam.

Requeiro nos termos regimentais, ao Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, que seja oficiado o Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Excelentíssimo Senhor Rogério Ceron, para que envie a esta Comissão as seguintes informações:

1. Especificar onde foram gastos esses R\$ 7,4 bilhões que entraram extraordinariamente nos cofres da Prefeitura?
2. Por que esses recursos não foram destinados para construção de creches, dos CEUs, de escolas de educação infantil, moradias populares, canalização de córregos e nas obras contra as enchentes, relegando a cidade aos maiores alagamentos dos últimos tempos?
3. Como a pasta explica a indicação sucessiva de verbas federais, que não são viabilizadas?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

4. No Relatório de Gestão Fiscal que os Restos a pagar fonte 00 foram maiores do que a disponibilidade de caixa líquida; portanto, um resultado negativo pelo segundo ano consecutivo. Considerando que as outras fontes são vinculadas, isso não configuraria uma falha na gestão fiscal, até tendo em vista que A Lei de Responsabilidade Fiscal exige que no final do mandato haja recursos para os restos a pagar?

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

março de 2016.


Aurélio Nomura
Vereador PSDB

